

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 15449034

Resolução Presi 4/2021 (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: 12964067)

1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC

Data: 11/04/2022

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: nutec.mg@trf1.jus.br

Matrícula do Responsável: mg156203

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação – TI, para sustentação da infraestrutura, prover suporte ao parque tecnológico, garantir disponibilidade e segurança do ambiente tecnológico, de forma a atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, pelo período de 30 (trinta) meses.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas		
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.		
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.		

2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores Metas			
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice		
Comunicação - iGovTIC-JUD.	mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.		

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Devido ao reduzido quadro de servidores lotados na área de TI da SJMG e prevista para o TRF6, o qual impossibilita a execução de atividades exclusivamente por servidores do quadro, essa demanda visa garantir a capacidade de suportar a infraestrutura de TI da Justiça Federal da 6ª Região por meio de contratação de serviços especializados e continuados para monitoramento, suporte, organização, desenvolvimento, implantação, manutenção e sustentação da infraestrutura de TIC, abrangendo também a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, registro, análise, diagnóstico dos diversos recursos tecnológicos, de forma a garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC necessária ao funcionamento dos sistemas Judiciais e Administrativos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, disponibilizados ao publico interno e externo.

A contratação possibilitará a disponibilidade de mão de obra especializada no regime de 24x7, mantendo o plantão de TI, que atualmente não está implantado na SJMG.

A contratação de serviços especializados para sustentação da infraestrutura de TI é indispensável devido à dificuldade em ajustar os quadros funcionais com servidores de perfil adequado e superar dificuldades na criação de cargos efetivos especializados em Tecnologia da Informação.

Outra vantagem proporcionada pela contratação é possibilitar o aumento e/ou a redução da mão de obra especializada alocada em cada atividae conforme a demanda necessária, promovendo flexibilidade e otimização de custos.

- 5. Código de item (inc. I)
- 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
- 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item	Descrição	Código (SIASG)	Valor Unitário Mensal	Quantidade Meses	Valor Total
1	Serviços de sustentação de infraestrutura e monitoramento	27022	R\$ 199.617,00	30	R\$ 5.988.510,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 5.988.510,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Dispensado (§4°).

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Dispensado (§4º).

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Dispensado (§4º).

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado às necessidades do contratante.

12. Forma prevista para a contração* (inc. XII)

Dispensado (§4º).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Médio (grau de prioridade 3), por se tratar de serviço essencial ao funcionamento do Departamento de TI, com possibilidade de afetar os processos críticos ou estratégicos do TRF6.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Dispensado (§4°).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação ensejará a execução do trabalho de sustentação da infraestrutura de TI pelos poucos servidores efetivos disponíveis, reduzindo a capacidade do Departamento de TI de atuar preventivamente na manutenção dos diversos recursos tecnológicos, comprometendo a disponibilidade dos sistemas Judiciais e Administrativos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A não contratação também impossibilita a implantação do plantão de TI para atendimento 24x7 para atender ao TRF6.

*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo, em 11/04/2022, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15449034 e o código CRC C0D82949.

0010619-84.2022.4.01.8008 15449034v5